



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 032B/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, CEP: 25.215-260, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Superintendente de Compras, Sr. Douglas Rhanieri Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 258 de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.314.157-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 90003/2024, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 032B/2024, processo administrativo nº 003/001157/2024; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 a presente Ata tem por objeto o (a) presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E DESIGN PARA O HOTEL ESCOLA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, conforme detalhamento descrito neste documento, este objeto enquadra-se como bem comum e deverá ser licitado na modalidade de Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto, critério de julgamento menor preço por LOTE, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: SMS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ENDEREÇO: R: CORONEL GOMES MACHADO – Nº167 – CENTRO - NITEROI - RJ
CEP: 24.020-108
TEL: (21) 3027-1090
EMAIL: smsmoveis6@gmail.com
CNPJ: 29.471.561/0001-50

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

LOTE 02 – COLCHÕES						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLCHÃO ESTRUTURA INTERNA Annação marca Suíça com Bordas Edgme Metal	UND	9	PLUMATEX	R\$ 1.360,00	R\$ 12.240,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	<p>- As molas são ensacadas individualmente, com a maior quantidade de molas por m² do mercado.</p> <p>- Uso de Edge Metal Molas laterais que estabilizam o colchão</p> <p>- Bordas perimentais em aço, proporcionando uma firmeza na armação</p> <p>- Revestida por Feltro em toda sua armação, promovendo uma maior estabilidade do colchão.</p> <p>Enchimento interno:</p> <p>- 02 lâmina D45.</p> <p>- 02 lâmina D33.</p> <p>ESTRUTURA EXTERNA</p> <p>Lateral do colchão</p> <p>- Tecido em manta poliéster</p> <p>- Tecido em matelassado</p> <p>- Alça lateral em tecido.</p> <p>- Respiros nas laterais.</p> <p>- Tufel - Tecnologia inglesa Faixa lateral do colchão:</p> <p>- Tecnologia Aria 3D - Promove uma ventilação constante de ar no colchão.</p> <p>Tampão superior e inferior:</p> <p>- Tratamento Aloe Vera</p> <p>- Costura feita a mão "Hand Crafted"</p> <p>- 01 Espuma de poliuretano D20</p> <p>- Acabamento em Debrum - Fitas que reforçam todo seu acabamento e suas bordas laterais.</p> <p>MEDIDAS: 0,88x1,88x40</p>					
02	<p>COLCHÃO ESTRUTURA INTERNA</p> <p>Armação Suíça com Bordas Edgme Metal</p> <p>- As molas são ensacadas individualmente,</p>	UND	16	PLUMATEX	R\$ 2.064,00	R\$ 33.024,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	<p>com a maior quantidade de molas por m² do mercado.</p> <ul style="list-style-type: none">- Uso de Edge Metal Molas laterais que estabilizam o colchão- Bordas perimentais em aço, proporcionando uma firmeza na armação- Revestida por Feltro em toda sua armação, promovendo uma maior estabilidade do colchão. <p>Enchimento interno:</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 lâmina D45.- 02 lâmina D33. <p>ESTRUTURA EXTERNA</p> <p>Lateral do colchão</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecido em manta poliéster- Tecido em matelassado- Alça lateral em tecido.- Respiros nas laterais.- Tulfer - Tecnologia inglesa Faixa lateral do colchão:- Tecnologia Aria 3D - Promove uma ventilação constante de ar no colchão. <p>Tampão superior e inferior:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tratamento Aloe Vera- Costura feita a mão "Hand Crafted"- 01 Espuma de poliuretano D20- Acabamento em Debrum - Fitas que reforçam todo seu acabamento e suas bordas laterais. <p>MEDIDAS: 1,38x1,89x40</p>					
03	<p>COLCHÃO ESTRUTURA INTERNA</p> <p>Armação Suiça com Bordas Edgme Metal</p> <ul style="list-style-type: none">- As molas são ensacadas individualmente, com a maior quantidade de molas por m² do	UND	1	PLUMATEX	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	mercado. - Uso de Edge Metal Molas laterais que estabilizam o colchão - Bordas perimentais em aço, proporcionando uma firmeza na armação - Revestida por Feltro em toda sua armação, promovendo uma maior estabilidade do colchão. Enchimento interno: - 02 lâmina D45. - 02 lâmina D33. ESTRUTURA EXTERNA Lateral do colchão - Tecido em manta poliéster - Tecido em matelassado - Alça lateral em tecido. - Respiros nas laterais. - Tulfer - Tecnologia inglesa Faixa lateral do colchão: - Tecnologia Aria 3D - Promove uma ventilação constante de ar no colchão. Tampão superior e inferior: - Tratamento Aloe Vera - Costura feita a mão "Hand Crafted" - 01 Espuma de poliuretano D20 - Acabamento em Debrum - Fitas que reforçam todo seu acabamento e suas bordas laterais. MEDIDAS: 1,98x2,02x40					
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 48.754,00
LOTE 06 – SOFÁ E POLTRONAS						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SOFÁ CURVO . Tecido veludo - Estilo Minimalista Tipo de Mola -	UND	1	NOVA AMERICA	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	Molas Bonnel Tipo de Sofá - Sofá Fixo Tipo de Encosto - Fixo Material dos Pés - Madeira Nivel de Conforto - maximo Origem do Produto - Nacional Ambiente Principal - Sala de Estar Tecido Predominante - Veludo Densidade do Assento - D-33 Densidade do Encosto - Camadas de Densidades Diferentes Enchimento do Assento - Hyper Soft Enchimento do Encosto - Fibra Siliconada Material da Estrutura - Eucalipto Pet Friendly Possui Percintas Elásticas - Sim Medidas: 2.60X80					
02	SOFÁ MODULAR espuma firme para resistência (D30), espumas macias no topo para o corpo afundar e aninhar no sofá (hiper soft D23) e fibras siliconadas no pillow top para ainda mais maciez - Largo (85cm) ou extra largo (105cm) - Tecido de linho de alta qualidade e com toque de algodão em cores neutras. - Altura dos Pés 4 cm Altura do Assento até o Chão 45 cm Altura do Encosto 43 cm Altura (cm) 88 cm Largura (cm) 380 cm Profundidade (cm) 88 cm Peso (kg) 116,4 kg Medidas: 2.70X1,00	UND	4	NOVA AMERICA	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
03	POLTRONA GIRATÓRIA A Poltrona curve possui uma base giratória oculta que é revestida com disco de madeira maciça. Peso Máximo	UND	4	NOVA AMERICA	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	Supportado: 150 kg Estrutura: Madeira Eucalipto e Placas de Multilaminado Madeira: Eucalipto Tipo de Assento: Anatônico com percinta elástica Tipo de Encosto: Encosto fixo com almofada solta Tipo de Espuma: Espuma do Assento Soft D28 revestida com fibra de silicone. Almofada solta composta de espuma soft e fibras siliconadas Base/ Pés: Sistema Giratório Oculto, revestido com disco de madeira maciça Altura 76 cm Largura 94 cm Peso 35 kg Profundidade 92 cm					
04	POLTRONA Construída com materiais de alta resistência e qualidade Possui Pés: 4 Tipo de Encosto: Fixo Firmeza do Assento: Almofada do Encosto: Enchimento do Braço: Espuma D-28 Tecido Predominante: Linho Enchimento do Assento: Espuma D-26 Enchimento do Encosto: Espuma D-18 Material da Estrutura: Eucalipto Tipo de Espuma do Assento: Soft Encosto: Fibra Siliconada Encosto para a Cabeça: Possui Percintas Elásticas Assentos Com Espuma D26; Assentos Retratil Com Tubo Metálico, Mais	UND	2	NOVA AMERICA	R\$ 1.249,00	R\$ 2.498,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	Mola Bonnel; Madeira de Eucalipto Reflorestada, Ecologicamente Correto Peso (kg): 120 Altura (cm): 95 Largura (cm): 100					
05	SOFÁ ORGÂNICO Recamier Lado Esquerdo Cru Com um encosto e assento em Espuma Soft .	UND	1	NOVA AMERICA	R\$ 2.249,00	R\$ 2.249,00
06	POLTRONA BRAÇOS ESTOFADOS Sua estrutura interna conta com madeira maciça de eucalipto tratado proveniente de reflorestamento, pés em madeira nobre Jequitibá, percintas elásticas, moasl Zig Zag espuma D30 soft e espuma Hipersoft coberta com manta de fibra siliconizada. As suas almofadas soltas totalmente preenchidas com fibra siliconizada suporta até 150kls LARGURA 0,92m ALTURA 0,90m PROFUNDIDADE 0,85m	UND	4	NOVA AMERICA	R\$ 1.249,00	R\$ 4.996,00
07	SOFÁ RETO com estrutura feita em madeira de reflorestamento (eucalipto), método ecologicamente correto, com controle de umidade. Braços com espuma de acabamento + Soft + fibra siliconada. Assento com percintas elásticas + espuma de acabamento +	UND	1	NOVA AMERICA	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	Hyper. Encosto Soft + espuma de acabamento + fibra siliconada. Pés fabricado em madeira com 15cm de altura. espuma D30 soft e espuma Hipersoft coberta com manta de fibra siliconizada. As suas almofadas soltas totalmente preenchidas com fibra siliconizada suporta até 150kls LARGURA 2.80 ALTURA 0.84 PROFUNDIDADE 0,75m					
08	SOFÁ RETO com estrutura feita em madeira de reflorestamento (eucalipto), método ecologicamente correto, com controle de umidade. Braços com espuma de acabamento + Soft + fibra siliconada. Assento com percintas elásticas + espuma de acabamento + Hyper. Encosto Soft + espuma de acabamento + fibra siliconada. Pés fabricado em madeira com 15cm de altura. espuma D30 soft e espuma Hipersoft coberta com manta de fibra siliconizada. As suas almofadas soltas totalmente preenchidas com fibra siliconizada suporta até 150kls LARGURA 3,20 ALTURA 0.84 PROFUNDIDADE 1.0	UND	1	NOVA AMERICA	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
09	PUFE REDONDO ATE 110KLS	UND	2	NOVA AMERICA	R\$ 499,00	R\$ 998,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 30.529,00
LOTE 07 – CADEIRAS GIRATÓRIAS						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA GIRATÓRIA em madeira maciça e interna multilaminada de Eucalipto. Pés madeira tecido linho trama mesclada ,costura pespontada e giratório em alumínio com previsão de 150kl LARGURA 0,59m ALTURA 0,76m PROFUNDIDADE 0,56m ALTURA DO ASSENTO 0,45m ALTURA DO BRAÇO 0,69m	UND	50	FRISOKAR	R\$ 2.155,00	R\$ 107.750,00
02	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE Apoio para os braços; Apoio para cabeça e braços; Regulagem de altura; Sistema Relax permitindo o incline do encosto; Base aço cromado; Rodinhas com giro 360o. MEDIDAS E PESO SUPPORTADO: Largura: 63cm, Profundidade: 61cm, Altura: 116-124cm. Peso Máximo suportado: 120 kg.	UND	15	FRISOKAR	R\$ 2.320,00	R\$ 34.800,00
03	CADEIRA MEDALHÃO LUIS XV Estrutura: Madeira maciça de Caixeta. Encosto: Fibra sintética. Peso suportado: 110 kg. Acabamento: Verniz. Espuma superior: Espessura de 30mm com Densidade 23. Espuma inferior: Espessura de 50mm com Densidade 23. Tecido do assento: Linho rústico sintético. 100% poliéster. Medidas Comprimento	UND	80	FRISOKAR	R\$ 3.084,00	R\$ 246.720,00




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Profundidade Altura Peso de 1 unidade Compr. Profun. Altura Peso 55cm 60cm 101cm 4,5Kg					
VALOR TOTAL LOTE 07						R\$ 389.270,00
LOTE 10 – MESA DE CENTRO, LATERAL E APARADORES						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA DE CENTRO Mesa triangular encaixe, com estrutura metálica tubular Com um tampo triangular, esta mesa de centro, MDF BP, 70/90/1.20medidas	UND	2	GEBBY WORK	R\$ 2.089,10	R\$ 4.178,20
02	MESA NINHO redondas Material da base: Metalon em aço carbono 1020, Pintura Eletrostática e Soldagem Mig/Mag. Material do tampo: Madeira MDF de 15 mm e Fita de Borda. Lamina madeira Peso do produto: 12 kg Peso suportado: 50 Kg Altura da mesa maior: 30 CM Diâmetro: 60 CM Altura das mesas menores : 40 CM Diâmetro: 40 CM	UND	3	GEBBY WORK	R\$ 1.870,27	R\$ 5.610,81
03	MESA LATERAL Luxo 60 cm de altura A mesa lateral Possui uma base em lamina de madeira de alta qualidade. Uma tampo de MDF laqueado que alta qualidade com um vidro laqueado de 3mm colado na parte superior. Com suas formas simples porem sofisticadas, ficam bem em qualquer ambiente alturas de 70 cm de altura O tampo de fácil montagem com diâmetro de 50cm.	UND	5	GEBBY WORK	R\$ 1.029,20	R\$ 5.146,00
04	MESA LATERAL com base em compensado e tampo em MDF (Medium Density Fiberboard) de 25 mm revestidos com lâmina de madeira	UND	4	GEBBY WORK	R\$ 946,20	R\$ 3.784,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

<p>maciça (Freijó) tingida com aplicação de verniz. Possui sapatas plásticas. Carga máxima suportável: 3kg; distribuídos uniformemente. Pode haver variação de tonalidades e veios. Com desenho elegante e atemporal, a mesa lateral quadrada é uma excelente escolha para compor salas., ela é desenvolvida com base em compensado - pintado ou tingido - e conta com tampo em MDF de 25 mm revestido com lâmina de madeira maciça Freijó tingida com aplicação de verniz; materiais e acabamentos que atestam sua resistência e durabilidade. Já as suas sapatas plásticas impedem que seu piso sofra riscos durante o manuseio. Versátil e fácil de montar, suas medidas permitem apoiar revistas, adornos, luminárias, seu livro preferido e o que mais você precisar. Vale lembrar que a variação dos veios e tonalidade são características da madeira e garantem em um design único a cada peça.*Importante: Este móvel é confeccionado com matérias-primas naturais que, por serem 'vivas', possuem suas próprias características, marcas, veios e nós. Todos os sinais e efeitos fazem com que cada peça seja única. Altura 53.00CM Largura 60.00CM Profundidade</p>					
---	--	--	--	--	---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	60.00CM Peso 17.05KG					
05	APARADOR TAMPO COM VIDRO LAQUEADO BASE MADEIRA TAUARI Altura (cm) 78 Largura (cm) 110 Profundidade (cm) 45	UND	2	GEBBY WORK	R\$ 1.217,33	R\$ 2.434,66
06	MESA DE CENTRO OVAL ORGÂNICO LAMINADA Tampo em MDF Borda Chanfrada 45° Medidas Altura: 35 cm Comprimento: 100 cm Largura: 45 cm Cor: Madeira Mel	UND	2	GEBBY WORK	R\$ 1.078,00	R\$ 2.156,00
07	MESA DE MADEIRA REDONDA Maciça, com um acabamento envernizado em sua estrutura, Material Principal: Madeira Maciça Acabamento: Verniz Escala de Brilho: Fosco Material dos pés: Madeira Maciça Acabamento da Base: Verniz Material do Tampo: Lâmina de Madeira Maciça/MDF Acabamento do Tampo: Verniz Altura: 80 cm Largura: Com 120cm	UND	30	GEBBY WORK	R\$ 1.383,00	R\$ 41.490,00
VALOR TOTAL LOTE 10						R\$ 64.800,47
LOTE 11						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, Laterais, fundos e prateleiras confeccionado em fibra de madeira mdp 25 mm de espessura acabamento em ambas as faces na cor branca. Bordas retas com acabamento em fira ABS 2.0 mm de espessura na mesma cor do tampo.	M ²	3000 M ²	GEBBY WORK	R\$ 983,00	R\$ 2.949.000,00
VALOR TOTAL LOTE 11						R\$ 2.949.000,00



- 2.2 Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.
- 2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 3.1 O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Governo

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. • A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, tendo o licitante mais bem classificado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a referida Ata.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

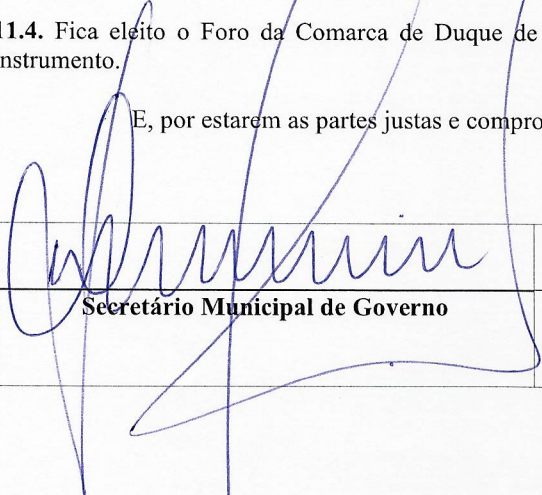
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N°90003/2024** e a proposta da empresa **SMS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**.

11.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor

Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

	SMS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Secretário Municipal de Governo	Representante Legal

**ANA PAULA
FERREIRA DA
FONSECA:077489
11738**

Assinado de forma digital
por ANA PAULA FERREIRA
DA FONSECA:07748911738
Dados: 2024.06.27 15:58:03
-03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 032B/2024

RETIFICO O TERMO DA ATA SRP Nº 032B/2024, a presente Ata tem por objeto o (a) presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E DESIGN PARA O HOTEL ESCOLA DO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, conforme detalhamento descrito neste documento, este objeto enquadra-se como bem comum e deverá ser licitado na modalidade de Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto, critério de julgamento menor preço por LOTE, na forma da Lei Federal nº14.133/2021, constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº90003/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 032B/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, CEP: 25.215-260, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Superintendente de Compras, Sr.Douglas Rhanieri Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 258 de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.314.157-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA Nº 90003/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 032B/2024**, processo administrativo nº **003/001157/2024**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 a presente Ata tem por objeto o (a) presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E DESIGN PARA O HOTEL ESCOLA DO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, conforme detalhamento descrito neste documento, este objeto enquadra-se como bem comum e deverá ser licitado na modalidade de Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto, critério de julgamento menor preço por LOTE, na forma da Lei Federal nº14.133/2021, constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº90003/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RAZÃO SOCIAL: SMS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ENDEREÇO: R: CORONEL GOMES MACHADO - Nº167 - CENTRO - NITEROI - RJ
CEP: 24.020-108
TEL: (21) 3027-1090
EMAIL: smsmoveis6@gmail.com
CNPJ: 29.471.561/0001-50

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

LOTE 02 - COLCHÕES							
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	<p>COLCHÃO ESTRUTURA INTERNA Armação marca Suíça com Bordas Edgme Metal - As molas são ensacadas individualmente, com a maior quantidade de molas por m² do mercado. - Uso de Edge Metal Molas laterais que estabilizam o colchão - Bordas perimentais em aço, proporcionando uma firmeza na armação - Revestida por Feltro em toda sua armação, promovendo uma maior estabilidade do colchão. Enchimento interno: - 02 lâmina D45. - 02 lâmina D33. ESTRUTURA EXTERNA Lateral do colchão - Tecido em manta poliéster - Tecido em matelassado - Alça lateral em tecido. - Respiros nas laterais. - Tulfer - Tecnologia inglesa Faixa lateral do colchão: - Tecnologia Aria 3D - Promove uma ventilação constante de ar no colchão. Tampão superior e inferior: - Tratamento Aloe Vera - Costura feita a mão "Hand</p>	UND	9	PLUMATEX		R\$ 12.240,00	
					R\$ 1.360,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	Crafted" - 01 Espuma de poliuretano D20 - Acabamento em Debrum - Fitas que reforçam todo seu acabamento e suas bordas laterais. MEDIDAS: 0,88x1,88x40					
02	COLCHÃO ESTRUTURA INTERNA Armação Suíça com Bordas Edgme Metal - As molas são ensacadas individualmente, com a maior quantidade de molas por m ² do mercado. - Uso de Edge Metal Molas laterais que estabilizam o colchão - Bordas perimentais em aço, proporcionando uma firmeza na armação - Revestida por Feltro em toda sua armação, promovendo uma maior estabilidade do colchão. Enchimento interno: - 02 lâmina D45. - 02 lâmina D33. ESTRUTURA EXTERNA Lateral do colchão - Tecido em manta poliéster - Tecido em matelassado - Alça lateral em tecido. - Respiros nas laterais. - Tulfer - Tecnologia inglesa Faixa lateral do colchão: - Tecnologia Aria 3D - Promove uma ventilação constante de ar no colchão. Tampão superior e inferior: - Tratamento Aloe Vera - Costura feita a mão "Hand Crafted" - 01 Espuma de poliuretano D20 - Acabamento em Debrum - Fitas que	UND	16	PLUMATEX	R\$ 2.064,00	R\$ 33.024,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	reforçam todo seu acabamento e suas bordas laterais. MEDIDAS: 1,38x1,89x40					
03	<p>COLCHÃO ESTRUTURA INTERNA Armação Suiça com Bordas Edgme Metal</p> <ul style="list-style-type: none">- As molas são ensacadas individualmente, com a maior quantidade de molas por m² do mercado.- Uso de Edge Metal Molas laterais que estabilizam o colchão- Bordas perimentais em aço, proporcionando uma firmeza na armação- Revestida por Feltro em toda sua armação, promovendo uma maior estabilidade do colchão. <p>Enchimento interno:</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 lâmina D45.- 02 lâmina D33. <p>ESTRUTURA EXTERNA</p> <p>Lateral do colchão</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecido em manta poliéster- Tecido em matelassado- Alça lateral em tecido.- Respiros nas laterais.- Tulfel - Tecnologia inglesa Faixa lateral do colchão:- Tecnologia Aria 3D - Promove uma ventilação constante de ar no colchão. <p>Tampão superior e inferior:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tratamento Aloe Vera- Costura feita a mão "Hand Crafted"- 01 Espuma de	UND	1	PLUMATEX	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LOTE 06 - SOFÁ E POLTRONAS						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	poliuretano D20 - Acabamento em Debrum - Fitas que reforçam todo seu acabamento e suas bordas laterais. MEDIDAS: 1,98x2,02x40					
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 48.754,00
01	SOFÁ CURVO . Tecido veludo - Estilo Minimalista Tipo de Mola - Molas Bonnel Tipo de Sofá - Sofá Fixo Tipo de Encosto - Fixo Material dos Pés - Madeira Nível de Conforto - maximo Origem do Produto - Nacional Ambiente Principal - Sala de Estar Tecido Predominante - Veludo Densidade do Assento - D-33 Densidade do Encosto - Camadas de Densidades Diferentes Enchimento do Assento - Hyper Soft Enchimento do Encosto - Fibra Siliconada Material da Estrutura - Eucalipto Pet Friendly Possui Percintas Elásticas - Sim Medidas: 2.60X80	UND	1	NOVA AMERICA	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00
02	SOFÁ MODULAR espuma firme para resistência (D30), espumas macias no topo para o corpo afundar e aninhar no sofá (hiper soft D23) e fibras siliconadas no pillow top para ainda mais maciez - Largo (85cm) ou extra largo (105cm) -Tecido de linho de alta qualidade e com toque de algodão em cores neutras. - Altura dos Pés 4 cm Altura do Assento até o Chão 45 cm Altura do Encosto 43 cm Altura (cm) 88 cm Largura (cm) 380	UND	4	NOVA AMERICA	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	cm Profundidade (cm) 88 cm Peso (kg) 116,4 kg Medidas: 2.70X1,00					
03	POLTRONA GIRATÓRIA A Poltrona curve possui uma base giratória oculta que é revestida com disco de madeira maciça. Peso Máximo Suportado: 150 kg Estrutura: Madeira Eucalipto e Placas de Multilaminado Madeira: Eucalipto Tipo de Assento: Anatômico com percinta elástica Tipo de Encosto: Encosto fixo com almofada solta Tipo de Espuma: Espuma do Assento Soft D28 revestida com fibra de silicone. Almofada solta composta de espuma soft e fibras siliconadas Base/ Pés: Sistema Giratório Oculto, revestido com disco de madeira maciça Altura 76 cm Largura 94 cm Peso 35 kg Profundidade 92 cm	UND	4	NOVA AMERICA	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
04	POLTRONA Construída com materiais de alta resistência e qualidade Possui Pés: 4 Tipo de Encosto: Fixo Firmeza do Assento: Almofada do Encosto: Enchimento do Braço: Espuma D-28 Tecido Predominante: Linho Enchimento do Assento: Espuma D-26 Enchimento do Encosto: Espuma D-18 Material da Estrutura: Eucalipto	UND	2	NOVA AMERICA	R\$ 1.249,00	R\$ 2.498,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	<p>Tipo de Espuma do Assento: Soft Encosto: Fibra Siliconada Encosto para a Cabeça: Possui Percintas Elásticas Assentos Com Espuma D26; Assentos Retratil Com Tubo Metálico, Mais Mola Bonnel; Madeira de Eucalipto Reflorestada, Ecologicamente Correto Peso (kg): 120 Altura (cm): 95 Largura (cm): 100</p>					
05	<p>SOFÁ ORGÂNICO Recamier Lado Esquerdo Cru Com um encosto e assento em Espuma Soft .</p>	UND	1	NOVA AMERICA	R\$ 2.249,00	R\$ 2.249,00
06	<p>POLTRONA BRAÇOS ESTOFADOS Sua estrutura interna conta com madeira maciça de eucalipto tratado proveniente de reflorestamento, pés em madeira nobre Jequitibá, percintas elásticas, moasl Zig Zag espuma D30 soft e espuma Hipersoft coberta com manta de fibra siliconizada. As suas almofadas soltas totalmente preenchidas com fibra siliconizada suporta até 150kls LARGURA 0,92m ALTURA 0,90m PROFUNDIDADE 0,85m</p>	UND	4	NOVA AMERICA	R\$ 1.249,00	R\$ 4.996,00
07	<p>SOFÁ RETO com estrutura feita em madeira de reflorestamento (eucalipto), método ecologicamente correto, com</p>	UND	1	NOVA AMERICA	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	<p>controle de umidade. Braços com espuma de acabamento + Soft + fibra siliconada. Assento com percintas elásticas + espuma de acabamento + Hyper. Encosto Soft + espuma de acabamento + fibra siliconada. Pés fabricado em madeira com 15cm de altura. espuma D30 soft e espuma Hipersoft coberta com manta de fibra siliconizada. As suas almofadas soltas totalmente preenchidas com fibra siliconizada suporta até 150kls LARGURA 2.80 ALTURA 0.84 PROFUNDIDADE 0,75m</p>					
08	<p>SOFÁ RETO com estrutura feita em madeira de reflorestamento (eucalipto), método ecologicamente correto, com controle de umidade. Braços com espuma de acabamento + Soft + fibra siliconada. Assento com percintas elásticas + espuma de acabamento + Hyper. Encosto Soft + espuma de acabamento + fibra siliconada. Pés fabricado em madeira com 15cm de altura. espuma D30 soft e espuma Hipersoft coberta com manta de fibra siliconizada. As suas almofadas soltas totalmente preenchidas com fibra siliconizada</p>	UND	1	NOVA AMERICA	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	suporta até 150kls LARGURA 3,20 ALTURA 0.84 PROFUNDIDADE 1.0					
09	Pufe Redondo ATE 110KLS Dimensões do Produto Altura 44 cm	UND	2	NOVA AMERICA	R\$ 499,00	R\$ 998,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 30.529,00
LOTE 07 – CADEIRAS GIRATÓRIAS						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA GIRATÓRIA em madeira maciça e interna multilaminada de Eucalipto. Pés madeira tecido linho trama mesclada ,costura pespontada e giratório em alumínio com previsão de 150kl LARGURA 0,59m ALTURA 0,76m PROFUNDIDADE 0,56m ALTURA DO ASSENTO 0,45m ALTURA DO BRAÇO 0,69m	UND	50	FRISOKAR	R\$ 2.155,00	R\$ 107.750,00
02	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE Apoio para os braços; Apoio para cabeça e braços; Regulagem de altura; Sistema Relax permitindo o incline do encosto; Base aço cromado; Rodinhas com giro 360o. MEDIDAS E PESO SUPORTADO: Largura: 63cm, Profundidade: 61cm, Altura: 116-124cm. Peso Maximo suportado: 120 kg.	UND	15	FRISOKAR	R\$ 2.320,00	R\$ 34.800,00
03	CADEIRA MEDALHÃO LUIS XV Estrutura: Madeira maciça de Caixeta. Encosto: Fibra sintética. Peso suportado: 110 kg. Acabamento: Verniz. Espuma superior: Espessura de 30mm com Densidade 23.	UND	80	FRISOKAR	R\$ 3.084,00	R\$ 246.720,00




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	Espuma inferior: Espessura de 50mm com Densidade 23. Tecido do assento: Linho rústico sintético. 100% poliéster. Medidas Comprimento Profundidade Altura Peso de 1 unidade Compr. Profun. Altura Peso 55cm 60cm 101cm 4,5Kg					
VALOR TOTAL LOTE 07						R\$ 389.270,00
LOTE 10 – MESA DE CENTRO, LATERAL E APARADORES						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MESA DE CENTRO Mesa triangular encaixe, com estrutura metálica tubular Com um tampo triangular, esta mesa de centro, MDF BP, 70/90/1.20medidas	UND	2	GEBBY WORK	R\$ 2.089,10	R\$ 4.178,20
02	MESA NINHO redondas Material da base: Metalon em aço carbono 1020, Pintura Eletrostática e Soldagem Mig/Mag. Material do tampo: Madeira MDF de 15 mm e Fita de Borda. Lamina madeira Peso do produto: 12 kg Peso suportado: 50 Kg Altura da mesa maior: 30 CM Diâmetro: 60 CM Altura das mesas menores : 40 CM Diâmetro: 40 CM	UND	3	GEBBY WORK	R\$ 1.870,27	R\$ 5.610,81
03	MESA LATERAL Luxo 60 cm de altura A mesa lateral Possui uma base em lamina de madeira de alta qualidade. Uma tampo de MDF laqueado que alta qualidade com um vidro laqueado de 3mm colado na parte superior. Com suas formas simples porem sofisticadas, ficam bem em qualquer ambiente alturas de 70 cm de altura O tampo de fácil montagem com diâmetro de 50cm.	UND	5	GEBBY WORK	R\$ 1.029,20	R\$ 5.146,00
04	MESA LATERAL com base em	UND	4	GEBBY WORK	R\$ 946,20	R\$ 3.784,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

<p>compensado e tampo em MDF (Medium Density Fiberboard) de 25 mm revestidos com lâmina de madeira maciça (Freijó) tingida com aplicação de verniz. Possui sapatas plásticas. Carga máxima suportável: 3kg; distribuídos uniformemente. Pode haver variação de tonalidades e veios. Com desenho elegante e atemporal, a mesa lateral quadrada é uma excelente escolha para compor salas., ela é desenvolvida com base em compensado - pintado ou tingido - e conta com tampo em MDF de 25 mm revestido com lâmina de madeira maciça Freijó tingida com aplicação de verniz; materiais e acabamentos que atestam sua resistência e durabilidade. Já as suas sapatas plásticas impedem que seu piso sofra riscos durante o manuseio. Versátil e fácil de montar, suas medidas permitem apoiar revistas, adornos, luminárias, seu livro preferido e o que mais você precisar. Vale lembrar que a variação dos veios e tonalidade são características da madeira e garantem em um design único a cada peça.*Importante: Este móvel é confeccionado com matérias-primas naturais que, por serem 'vivas', possuem suas próprias características, marcas, veios e nós. Todos os sinais e efeitos fazem com que cada peça seja única.</p>					
---	--	--	--	--	---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	Altura 53.00CM Largura 60.00CM Profundidade 60.00CM Peso 17.05KG					
05	APARADOR TAMPO COM VIDRO LAQUEADO BASE MADEIRA TAUARI Altura (cm) 78 Largura (cm) 110 Profundidade (cm) 45	UND	2	GEBBY WORK	R\$ 1.217,33	R\$ 2.434,66
06	MESA DE CENTRO OVAL ORGÂNICO LAMINADA Tampo em MDF Borda Chanfrada 45° Medidas Altura: 35 cm Comprimento: 100 cm Largura: 45 cm Cor: Madeira Mel	UND	2	GEBBY WORK	R\$ 1.078,00	R\$ 2.156,00
07	MESA DE MADEIRA REDONDA Maciça, com um acabamento envernizado em sua estrutura, Material Principal: Madeira Maciça Acabamento: Verniz Escala de Brilho: Fosco Material dos pés: Madeira Maciça Acabamento da Base: Verniz Material do Tampo: Lâmina de Madeira Maciça/MDF Acabamento do Tampo: Verniz Altura: 80 cm Largura: Com 120cm	UND	30	GEBBY WORK	R\$ 1.383,00	R\$ 41.490,00
VALOR TOTAL LOTE 10						R\$ 64.800,47
LOTE 11						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, Laterais, fundos e prateleiras confeccionado em fibra de madeira mdp 25 mm de espessura acabamento em ambas as faces na cor branca. Bordas retas com acabamento em fira ABS 2.0 mm de espessura na mesma cor do	M ²	3000 M ²	GEBBY WORK	R\$ 983,00	R\$ 2.949.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

tampo.					
VALOR TOTAL LOTE 11					R\$ 2.949.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02,06,07,10,11					R\$ 3.482.353,47

- 2.2 Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.
- 2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 3.1 O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Governo

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. • A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, tendo o licitante mais bem classificado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a referida Ata.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 11.3. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N°90003/2024** e a proposta da empresa **SMS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**.
- 11.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor
Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

		SMS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Secretário Municipal de Governo		Representante Legal

LEIA-SE:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 032B/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, CEP: 25.215-260, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Superintendente de Compras, Sr. Douglas Rhanieri Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria n° 258 de 2023, inscrito(a) no CPF sob o n° 145.314.157-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA N° 90003/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 032B/2024**, processo administrativo n° **003/001157/2024**; **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133 de 01 de Abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

1.1 a presente Ata tem por objeto o (a) presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E DESIGN PARA O HOTEL ESCOLA DO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, conforme detalhamento descrito neste documento, este objeto enquadra-se como bem comum e deverá ser licitado na modalidade de Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto, critério de julgamento menor preço por LOTE, na forma da Lei Federal n°14.133/2021, constantes do Termo de Referência,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

anexo I do edital de PREGÃO ELETRONICO N°90003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: SMS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ENDEREÇO: R: CORONEL GOMES MACHADO – Nº167 – CENTRO - NITEROI - RJ
CEP: 24.020-108
TEL: (21) 3027-1090
EMAIL: smsmoveis6@gmail.com
CNPJ: 29.471.561/0001-50

• **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

LOTE 02 – COLCHÕES						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLCHÃO ESTRUTURA INTERNA Armação marca Suíça com Bordas Edgme Metal - As molas são ensacadas individualmente, com a maior quantidade de molas por m² do mercado. - Uso de Edge Metal Molas laterais que estabilizam o colchão - Bordas perimentais em aço, proporcionando uma firmeza na armação - Revestida por Feltro em toda sua armação, promovendo uma maior estabilidade do colchão. Enchimento interno: - 02 lâmina D45. - 02 lâmina D33. ESTRUTURA EXTERNA Lateral do colchão - Tecido em manta poliéster - Tecido em matelassado - Alça lateral em tecido. - Respiros nas laterais. - Tulfar - Tecnologia inglesa Faixa lateral do colchão:	UND	9	PLUMATEX	R\$ 1.360,00	R\$ 12.240,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	<ul style="list-style-type: none">- Tecnologia Aria 3D - Promove uma ventilação constante de ar no colchão.Tampão superior e inferior:- Tratamento Aloe Vera- Costura feita a mão "Hand Crafted"- 01 Espuma de poliuretano D20- Acabamento em Debrum - Fitas que reforçam todo seu acabamento e suas bordas laterais. MEDIDAS: 0,88x1,88x40					
02	<p>COLCHÃO ESTRUTURA INTERNA</p> <p>Armação Suíça com Bordas Edgme Metal</p> <ul style="list-style-type: none">- As molas são ensacadas individualmente, com a maior quantidade de molas por m² do mercado.- Uso de Edge Metal Molas laterais que estabilizam o colchão- Bordas perimentais em aço, proporcionando uma firmeza na armação- Revestida por Feltro em toda sua armação, promovendo uma maior estabilidade do colchão. Enchimento interno: <ul style="list-style-type: none">- 02 lâmina D45.- 02 lâmina D33. ESTRUTURA EXTERNA <p>Lateral do colchão</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecido em manta poliéster- Tecido em matelassado- Alça lateral em tecido.- Respiros nas laterais.- Tulfel - Tecnologia inglesa Faixa lateral do colchão:- Tecnologia Aria 3D - Promove uma ventilação constante de ar no colchão.	UND	16	PLUMATEX	R\$ 2.064,00	R\$ 33.024,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	<p>Tampão superior e inferior: - Tratamento Aloe Vera - Costura feita a mão "Hand Crafted" - 01 Espuma de poliuretano D20 - Acabamento em Debrum - Fitas que reforçam todo seu acabamento e suas bordas laterais. MEDIDAS: 1,38x1,89x40</p>					
03	<p>COLCHÃO ESTRUTURA INTERNA Armação Suíça com Bordas Edgme Metal - As molas são ensacadas individualmente, com a maior quantidade de molas por m² do mercado. - Uso de Edge Metal Molas laterais que estabilizam o colchão - Bordas perimentais em aço, proporcionando uma firmeza na armação - Revestida por Feltro em toda sua armação, promovendo uma maior estabilidade do colchão. Enchimento interno: - 02 lâmina D45. - 02 lâmina D33. ESTRUTURA EXTERNA Lateral do colchão - Tecido em manta poliéster - Tecido em matelassado - Alça lateral em tecido. - Respiros nas laterais. - Tulfir - Tecnologia inglesa Faixa lateral do colchão: - Tecnologia Aria 3D - Promove uma ventilação constante de ar no</p>	UND	1	PLUMATEX	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	colchão. Tampão superior e inferior: - Tratamento Aloe Vera - Costura feita a mão "Hand Crafted" - 01 Espuma de poliuretano D20 - Acabamento em Debrum - Fitas que reforçam todo seu acabamento e suas bordas laterais. MEDIDAS: 1,98x2,02x40					
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 48.754,00
LOTE 06 – SOFÁ E POLTRONAS						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SOFÁ CURVO . Tecido veludo - Estilo Minimalista Tipo de Mola - Molas Bonnel Tipo de Sofá - Sofá Fixo Tipo de Encosto - Fixo Material dos Pés - Madeira Nivel de Conforto - maximo Origem do Produto - Nacional Ambiente Principal - Sala de Estar Tecido Predominante - Veludo Densidade do Assento - D-33 Densidade do Encosto - Camadas de Densidades Diferentes Enchimento do Assento - Hyper Soft Enchimento do Encosto - Fibra Siliconada Material da Estrutura - Eucalipto Pet Friendly Possui Percintas Elásticas - Sim Medidas: 2.60X80	UND	1	NOVA AMERICA	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00
02	SOFÁ MODULAR espuma firme para resistência (D30), espumas macias no topo para o corpo afundar e aninhar no sofá (hiper soft D23) e fibras siliconadas no pillow top para ainda mais maciez - Largo (85cm) ou extra largo (105cm) -Tecido de linho de alta qualidade e com toque de	UND	4	NOVA AMERICA	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	algodão em cores neutras. - Altura dos Pés 4 cm Altura do Assento até o Chão 45 cm Altura do Encosto 43 cm Altura (cm) 88 cm Largura (cm) 380 cm Profundidade (cm) 88 cm Peso (kg) 116,4 kg Medidas: 2.70X1,00					
03	POLTRONA GIRATÓRIA A Poltrona curve possui uma base giratória oculta que é revestida com disco de madeira maciça. Peso Máximo Suportado: 150 kg Estrutura: Madeira Eucalipto e Placas de Multilaminado Madeira: Eucalipto Tipo de Assento: Anatômico com percinta elástica Tipo de Encosto: Encosto fixo com almofada solta Tipo de Espuma: Espuma do Assento Soft D28 revestida com fibra de silicone. Almofada solta composta de espuma soft e fibras siliconadas Base/ Pés: Sistema Giratório Oculto, revestido com disco de madeira maciça Altura 76 cm Largura 94 cm Peso 35 kg Profundidade 92 cm	UND	4	NOVA AMERICA	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
04	POLTRONA Construída com materiais de alta resistência e qualidade Possui Pés: 4 Tipo de Encosto: Fixo Firmeza do Assento: Almofada do Encosto: Enchimento do Braço: Espuma D-28 Tecido	UND	2	NOVA AMERICA	R\$ 1.249,00	R\$ 2.498,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	<p>Predominante: Linho Enchimento do Assento: Espuma D-26 Enchimento do Encosto: Espuma D-18 Material da Estrutura: Eucalipto Tipo de Espuma do Assento: Soft Encosto: Fibra Siliconada Encosto para a Cabeça: Possui Percintas Elásticas Assentos Com Espuma D26; Assentos Retratil Com Tubo Metálico, Mais Mola Bonnel; Madeira de Eucalipto Reflorestada, Ecologicamente Correto Peso (kg): 120 Altura (cm): 95 Largura (cm): 100</p>					
05	<p>SOFÁ ORGÂNICO Recamier Lado Esquerdo Cru Com um encosto e assento em Espuma Soft .</p>	UND	1	NOVA AMERICA	R\$ 2.249,00	R\$ 2.249,00
06	<p>POLTRONA BRAÇOS ESTOFADOS Sua estrutura interna conta com madeira maciça de eucalipto tratado proveniente de reflorestamento, pés em madeira nobre Jequitibá, percintas elásticas, moasl Zig Zag espuma D30 soft e espuma Hipersoft coberta com manta de fibra siliconizada. As suas almofadas soltas totalmente preenchidas com fibra siliconizada suporta até 150kls LARGURA 0,92m ALTURA 0,90m PROFUNDIDADE</p>	UND	4	NOVA AMERICA	R\$ 1.249,00	R\$ 4.996,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	0,85m					
07	SOFÁ RETO com estrutura feita em madeira de reflorestamento (eucalipto), método ecologicamente correto, com controle de umidade. Braços com espuma de acabamento + Soft + fibra siliconada. Assento com percintas elásticas + espuma de acabamento + Hyper. Encosto Soft + espuma de acabamento + fibra siliconada. Pés fabricado em madeira com 15cm de altura. espuma D30 soft e espuma Hipersoft coberta com manta de fibra siliconizada. As suas almofadas soltas totalmente preenchidas com fibra siliconizada suporta até 150kls LARGURA 2.80 ALTURA 0.84 PROFUNDIDADE 0,75m	UND	1	NOVA AMERICA	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
08	SOFÁ RETO com estrutura feita em madeira de reflorestamento (eucalipto), método ecologicamente correto, com controle de umidade. Braços com espuma de acabamento + Soft + fibra siliconada. Assento com percintas elásticas + espuma de acabamento + Hyper. Encosto Soft + espuma de acabamento + fibra siliconada. Pés fabricado em madeira com 15cm de altura.	UND	1	NOVA AMERICA	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	espuma D30 soft e espuma Hipersoft coberta com manta de fibra siliconizada. As suas almofadas soltas totalmente preenchidas com fibra siliconizada suporta até 150kls LARGURA 3,20 ALTURA 0,84 PROFUNDIDADE 1,0					
09	PUFE REDONDO ATE 110kLS Dimensões do Produto Altura 44 cm	UND	2	NOVA AMERICA	R\$ 499,00	R\$ 998,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 30.529,00
LOTE 07 – CADEIRAS GIRATÓRIAS						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA GIRATÓRIA em madeira maciça e interna multilaminada de Eucalipto. Pés madeira tecido linho trama mesclada ,costura pespontada e giratório em alumínio com previsão de 150kl LARGURA 0,59m ALTURA 0,76m PROFUNDIDADE 0,56m ALTURA DO ASSENTO 0,45m ALTURA DO BRAÇO 0,69m	UND	50	FRISOKAR	R\$ 2.155,00	R\$ 107.750,00
02	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE Apoio para os braços; Apoio para cabeça e braços; Regulagem de altura; Sistema Relax permitindo o incline do encosto; Base aço cromado; Rodinhas com giro 360o. MEDIDAS E PESO SUPORTADO: Largura: 63cm, Profundidade: 61cm, Altura: 116-124cm. Peso Maximo suportado: 120 kg.	UND	15	FRISOKAR	R\$ 2.320,00	R\$ 34.800,00
03	CADEIRA MEDALHÃO LUIS XV Estrutura: Madeira	UND	80	FRISOKAR	R\$ 3.084,00	R\$ 246.720,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	maciça de Caixeta. Encosto: Fibra sintética. Peso suportado: 110 kg. Acabamento: Verniz. Espuma superior: Espessura de 30mm com Densidade 23. Espuma inferior: Espessura de 50mm com Densidade 23. Tecido do assento: Linho rústico sintético. 100% poliéster. Medidas Comprimento Profundidade Altura Peso de 1 unidade Compr. Profun. Altura Peso 55cm 60cm 101cm 4,5Kg					
VALOR TOTAL LOTE 07						R\$ 389.270,00
LOTE 10 – MESA DE CENTRO, LATERAL E APARADORES						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA DE CENTRO Mesa triangular encaixe, com estrutura metálica tubular Com um tampo triangular, esta mesa de centro, MDF BP, 70/90/1.20medidas	UND	2	GEBBY WORK	R\$ 2.089,10	R\$ 4.178,20
02	MESA NINHO redondas Material da base: Metalon em aço carbono 1020, Pintura Eletrostática e Soldagem Mig/Mag. Material do tampo: Madeira MDF de 15 mm e Fita de Borda. Lamina madeira Peso do produto: 12 kg Peso suportado: 50 Kg Altura da mesa maior: 30 CM Diâmetro: 60 CM Altura das mesas menores : 40 CM Diâmetro: 40 CM	UND	3	GEBBY WORK	R\$ 1.870,27	R\$ 5.610,81
03	MESA LATERAL Luxo 60 cm de altura A mesa lateral Possui uma base em lamina de madeira de alta qualidade. Uma tampo de MDF laqueado que alta qualidade com um vidro laqueado de 3mm colado na parte superior. Com suas formas simples porem	UND	5	GEBBY WORK	R\$ 1.029,20	R\$ 5.146,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	sofisticadas, ficam bem em qualquer ambiente alturas de 70 cm de altura O tempo de fácil montagem com diâmetro de 50cm.					
04	<p>MESA LATERAL com base em compensado e tampo em MDF (Medium Density Fiberboard) de 25 mm revestidos com lâmina de madeira maciça (Freijó) tingida com aplicação de verniz. Possui sapatas plásticas. Carga máxima suportável: 3kg; distribuídos uniformemente. Pode haver variação de tonalidades e veios. Com desenho elegante e atemporal, a mesa lateral quadrada é uma excelente escolha para compor salas., ela é desenvolvida com base em compensado - pintado ou tingido - e conta com tampo em MDF de 25 mm revestido com lâmina de madeira maciça Freijó tingida com aplicação de verniz; materiais e acabamentos que atestam sua resistência e durabilidade. Já as suas sapatas plásticas impedem que seu piso sofra riscos durante o manuseio. Versátil e fácil de montar, suas medidas permitem apoiar revistas, adornos, luminárias, seu livro preferido e o que mais você precisar. Vale lembrar que a variação dos veios e tonalidade são características da madeira e garantem em um design único a cada peça. *Importante: Este móvel é confeccionado com matérias-primas</p>	UND	4	GEBBY WORK	R\$ 946,20	R\$ 3.784,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	naturais que, por serem 'vivas', possuem suas próprias características, marcas, veios e nós. Todos os sinais e efeitos fazem com que cada peça seja única. Altura 53.00CM Largura 60.00CM Profundidade 60.00CM Peso 17.05KG					
05	APARADOR TAMPO COM VIDRO LAQUEADO BASE MADEIRA TAUARI Altura (cm) 78 Largura (cm) 110 Profundidade (cm) 45	UND	2	GEBBY WORK	R\$ 1.217,33	R\$ 2.434,66
06	MESA DE CENTRO OVAL ORGÂNICO LAMINADA Tampo em MDF Borda Chanfrada 45° Medidas Altura: 35 cm Comprimento: 100 cm Largura: 45 cm Cor: Madeira Mel	UND	2	GEBBY WORK	R\$ 1.078,00	R\$ 2.156,00
07	MESA DE MADEIRA REDONDA Maciça, com um acabamento envernizado em sua estrutura, Material Principal: Madeira Maciça Acabamento: Verniz Escala de Brilho: Fosco Material dos pés: Madeira Maciça Acabamento da Base: Verniz Material do Tampo: Lâmina de Madeira Maciça/MDF Acabamento do Tampo: Verniz Altura: 80 cm Largura: Com 120cm	UND	30	GEBBY WORK	R\$ 1.383,00	R\$ 41.490,00
VALOR TOTAL LOTE 10						R\$ 64.800,47
LOTE 11						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, Laterais, fundos e prateleiras confeccionado em fibra de madeira	M ²	3000 M ²	GEBBY WORK	R\$ 983,00	R\$ 2.949.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

mdp 25 mm de espessura acabamento em ambas as faces na cor branca. Bordas retas com acabamento em fira ABS 2.0 mm de espessura na mesma cor do tampo.						
VALOR TOTAL LOTE 11						R\$ 2.949.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02,06,07,10,11						R\$ 3.482.353,47

- **2.2** Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.
- **2.3** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- **3.1** O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Governo

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. • A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, podendo ser prorrogada pelo prazo de igual período.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, tendo o licitante mais bem classificado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a referida Ata.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 11.3.** Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N°90003/2024** e a proposta da empresa **SMS COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**
- 11.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor
Duque de Caxias, 06 de setembro de 2024.

	SMS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Secretário Municipal de Governo	Representante Legal

**ANA PAULA
FERREIRA DA
FONSECA:077489117
38**

Assinado de forma digital
por ANA PAULA FERREIRA
DA FONSECA:07748911738
Dados: 2024.09.10 13:24:25
-03'00'